PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 14/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 121.861,09 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.301.0009.2.024.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	
565 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	706,14
07.003.10.301.0009.2.035.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
566 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	2.372,45
07.003.10.301.0009.2.055.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	
567 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	4.323,05
07.003.10.301.0009.2.069.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	
568 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
569 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	4.628,17
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
570 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	18.059,00
571 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.323,91
572 - 4.4.90.52.00.00	03495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.003.10.302.0009.2.105.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
564 - 3.3.90.39.00.00	33495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.329,17
563 - 4.4.90.52.00.00	33495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.319,20
		Total Suplementação:	**121.861,09**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 121.861,09 (Cento e Vinte e Um Mil

Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

495	121.861,09
	Total: 121.861,09

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARCO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal